



**Relatório Anual de Execução
do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**

2018

Lisboa, 11 de janeiro de 2019

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Enquadramento da Empresa.....	3
III. Monitorização da Implementação do Plano.....	3
IV. Recomendações.....	5

I. INTRODUÇÃO

No seguimento das orientações do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC) e de acordo com o definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PGRCIC” ou “Plano”) da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2018.

O presente relatório será enviado ao CPC e à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), conforme estabelecido no Plano.

II. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (doravante “PARPARTICIPADAS” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima que tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade nos seus resultados, pelo que uma eficaz gestão de risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na PARPARTICIPADAS, sendo as seguintes áreas as que suscitam maior preocupação quanto à probabilidade/prevenção de situações de risco:

- Gestão e alienação de um conjunto de participações financeiras adquiridos no âmbito do processo de reprivatização do BPN;
- Aquisição de serviços, designadamente jurídicos, de assessoria/consultoria.

III. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano já são observadas, pelo que este constitui principalmente uma sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

Não obstante, o Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente completar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Por isso, ao longo do ano foram várias as medidas levadas a cabo (em grande medida pela PARVALOREM, S.A., que assegura através da sua estrutura orgânica a gestão operacional da PARPARTICIPADAS) com o intuito de melhorar os níveis de controlo interno:

- Aprovação do Plano e do Regulamento para uma Política de Comunicação de Irregularidades em outubro de 2018;
- Realização de reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano;
- Atualização de diversas Instruções de Serviço relativas à estrutura orgânico-funcional de várias Direções, em função da reestruturação funcional ocorrida na empresa;
- Publicação de Instrução de Serviço subjacente ao tema dos “Acordos Judiciais Planos de Insolvência e Planos de Recuperação resultantes de PER”, a qual foi aprovada e publicada no início do ano de 2018;
- Publicação de Instrução de Serviço subjacente ao tema “Cartões de Acesso”, a qual foi aprovada e publicada em abril de 2018;
- Reforço da componente do Sistema de Controlo Interno da PARPARTICIPADAS, nomeadamente através da introdução de um sistema de contabilidade orçamental, visando essencialmente contribuir de uma forma segura para o desenvolvimento das atividades contabilística e financeira, no sentido de serem desenvolvidas de forma ordenada e eficiente, isenta de ilegalidade, fraude e erro, e que a informação disponibilizada seja íntegra, fiável e oportuna; este reforço foi efetivado através da publicação da Instrução de Serviço dedicada ao tema “Ciclo Orçamental da Receita e da Despesa”, aprovada e publicada em junho de 2018;
- Prossecução do projeto que visa a implementação na empresa do regulamento geral sobre a proteção de dados com a aprovação e publicação de Instruções de Serviço dedicadas aos temas “Política de Privacidade” e “Modelo de Governo”, em setembro de 2018, e “Processo de Proteção desde a Conceção e por Defeito” e “Processo de Resposta a Incidentes”, ambas em outubro de 2018;
- Assegurar a conformidade das políticas de aquisição de serviços, designadamente jurídicos e de assessoria/consultoria, com a legislação vigente aplicável ao Sector Empresarial do Estado, através da aprovação e publicação da Instrução de Serviço dedicada ao tema “Aquisição de Serviços - Procedimentos e Autorizações”, a qual foi aprovada e publicada em novembro de 2018;
- Foram ministradas ações de formação aos trabalhadores sensibilizando-os para as temáticas do Branqueamento de Capitais e da Proteção de Dados;

A PARPARTICIPADAS tem assim vindo a reforçar e renovar um conjunto de normativos internos com vista a um maior controlo interno, onde constam definidos os procedimentos e os circuitos a observar, bem como as funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes.

Verifica-se uma melhoria contínua do grau de implementação das medidas e mecanismos de controlo interno, decorrente do compromisso dos dirigentes da empresa e colaboradores na melhoria da sua performance quanto à execução do PGRCIC.

IV. RECOMENDAÇÕES

Atendendo ao exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Os responsáveis das diversas Direções devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;
- Promover ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores e que contribuam para uma melhoria do seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Promover a realização de ação de divulgação, dirigida aos Colaboradores da PARVALOREM, sobre o tema da prevenção da corrupção, por representantes do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses;

O presente Relatório de Execução consubstancia a determinação da Recomendação do C.P.C., bem como o estabelecido na alínea e) do ponto 4 - Atividade /Atribuições Gerais, do Anexo II do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas da PARPARTICIPADAS.